

público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador, Geraldo António Pereira Ribeiro, na categoria/carreira de Assistente Operacional, 1.ª Posição, nível remuneratório 1, montante pecuniário de 485,00Euros, com início em 08 de Abril de 2011.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

304664389

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 11103/2011

Denúncia de contratos

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia dos contratos dos seguintes trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Joaquim Pedro Mesquita Félix — Categoria de Assistente Operacional (Condutor de Pesados) com a posição remuneratória entre a 5.ª e nível remuneratório entre 5, desligado do serviço em 31/03/2011;

Luís António Seixas — Categoria de Assistente Operacional (Operador Est. Elevatórias) com nível remuneratória entre 9.ª e 9, desligada do serviço em 31/03/2011.

15 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, Dr.*

304593546

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento (extracto) n.º 335/2011

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, publica-se a 2.ª alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária de 2011/04/26, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 2011/04/20, conforme consta do Edital n.º 191/2011, afixado nos Paços do Município em 2011/04/29, a qual foi submetida a discussão pública mediante publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2011/03/03.

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas

Artigo 36.º-A

Compensação por estacionamento deficitário

1 — Quando, numa pretensão urbanística, se prever uma carência de lugares de estacionamento, tendo em conta os parâmetros definidos nos instrumentos urbanísticos e legislação aplicável, e desde que o Regulamento do PDM em vigor permita a compensação, a taxa a aplicar por cada lugar completo de estacionamento é:

- a) De veículo ligeiro — 5 130 €;
- b) De veículo pesado — 7 695 €.

2 — O valor devido nos termos do número anterior poderá excepcionalmente ser reduzido em 75 %, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Intervenções em edifícios classificados como valores culturais ou localizados ou localizados nos Conjuntos com Interesse, quando a criação do acesso de viaturas no seu interior prejudique, ou seja, incompatível com as suas características arquitectónicas;

b) Edifícios a levar a efeito em locais que, por razões urbanísticas, se pretendam vedar ao trânsito;

c) Nas áreas dos espaços urbanos que se apresentem consolidados, quando se verifique mudança de uso e não seja possível criar áreas de estacionamento, e apenas nas seguintes situações:

i) Para actividades localizadas no piso térreo e com entrada independente da do uso residencial;

ii) Para actividades localizadas em cave e sobreloja, desde que esses espaços contactem directamente com o piso térreo.

3 — A redução prevista no número anterior depende de deferimento, de pedido fundamentado a solicitar a sua concessão.

11 de Maio de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

204672723

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Declaração de rectificação n.º 860/2011

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 8994/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2011, de abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho por tempo indeterminado, a tempo parcial, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.3 («Regime de trabalho»), onde se lê «com sujeição a um período normal de trabalho diário e semanal de, respectivamente, 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) horas, de terça a sexta-feira» deve ler-se «com sujeição a um período normal de trabalho diário e semanal de, respectivamente, cinco e vinte e cinco horas, de segunda a sexta-feira».

5 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Morgado Ribeiro*.

304657341

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 11104/2011

Classificação de imóvel de interesse municipal

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público a deliberação camarária de 05 de Abril de 2011, na qual foi classificado como imóvel de interesse municipal o edifício onde está instalado o Hotel Guadiana, correspondente ao prédio urbano sito na Avenida da República, n.ºs 91 e 96 e Rua da Princesa, n.ºs 66 e 72, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real de Santo António sob o n.º 361/19870429 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5692 da freguesia e concelho de Vila Real de Santo António, nos termos do disposto no n.º 2 dos artigos 9.º e 25.º ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Dezembro.

O processo administrativo respectivo está disponível para consulta, no prazo de 15 dias úteis, durante o horário de expediente, nas instalações da Sociedade de Gestão Urbana — SGU, de Vila Real de Santo António, na Praça Marquês de Pombal, n.º 26.

6 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

304626197

Aviso (extracto) n.º 11105/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência do Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior — área de História, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2010, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o candidato, Maria da Assunção Matos Silva Constantino, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19, a que corresponde uma remuneração mensal de 1.407,45€, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2011.

5 de Maio de 2011. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

304650837